



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 15543/2020

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Altera o art. 7.º da Lei n. 8.402/2009, que dispõe sobre a abertura de valetas em vias públicas pavimentadas, para a execução de obras ou serviços de qualquer natureza.**

**Art. 1.º** O art. 7.º da Lei n. 8.402/2009 passa a vigorar com a redação abaixo:

**"Art. 7.º A recomposição da capa asfáltica ou do calçamento dos passeios ou canteiros deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do término do prazo previsto para a execução da obra ou serviço, que poderá ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas, nos casos em que houver necessidade, mediante solicitação escrita, devidamente justificada. (NR)"**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de fevereiro de 2020.**

**CHICO CAIANA**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gomes dos Santos, Vereador**, em 12/03/2020, às 13:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0170364** e o código CRC **61521BAC**.